PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO N.º 11.743 de 14 de agosto de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita da Comitiva da Keio University, School of Medicine de Tóquio,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano, Jin Nakahara, Yuma Yokoyama, Taisuke Kimura e Soichiro Nishigaki.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de agosto de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de agosto de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Convênios

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138

Alterar a portaria nº 88 para DESIGNAR André Luiz Vilas Boas, na área de engenharia civil, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de fomento nº 88/2019F, da entidade Ação da Cidadania, nos termos do artigo 61, da Lei Federal

n.º13.019/2014.

PORTARIA Nº 139

DESIGNAR, Valéria Cícero da Silva, na área social, e Luís Sérgio de Oliveira e Murilo Percário Rodrigues, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de fomento nº 98/2019F, Processo Administrativo nº 36.814/2019, da entidade Associação Fraternal Pelicano, nos termos do artigo 61, da Lei Federal n.º13.019/2014.

PORTARIA Nº 140

DESIGNAR, Valéria Cícero da Silva, na área social, e Luís Sérgio de Oliveira e Murilo Percário Rodrigues, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de fomento nº 102/2019F, Processo Administrativo nº 37.977/2019, da entidade Centro Espírita "O caminho da verdade", nos termos do artigo 61, da Lei Federal n.º13.019/2014.

TERMOS

Termo de Fomento nº: 98/2019F

Processo Administrativo: 36814/2019

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Associação Fraternal Pelicano

Objeto: atender 89 crianças e adolescentes entre 6 e 14

anos através do projeto som e luz

Valor: R\$ 61.900,00

Vigência: 05 meses

Assinatura: 16/08/2019

Termo de Fomento nº: 99/2019F

Processo Administrativo: 36816/2019

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Associação Ide de Assistência a Infancia e a Juventude

Juventude

Objeto: Aditamento do termo de fomento 59/2019F

Valor: R\$ 7.500,00

Vigência: 05 meses

Assinatura: 16/08/2019

Termo de Fomento nº: 100/2019F

Processo Administrativo: 37449/2019

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Creche e Berçário "Criança Feliz"

Objeto: Aditamento do termo de fomento 81/2019F

Valor: R\$ 30.000,00 Vigência: 05 meses

Assinatura: 16/08/2019

Termo de Fomento nº: 101/2019F

Processo Administrativo: 37978/2019

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Fundação Casa das Meninas Amando de

Barros

Objeto: Aditamento do termo de fomento 64/2019F

Valor: R\$ 13.100,00 Vigência: 05 meses

Assinatura: 16/08/2019

Termo de Fomento nº: 102/2019F

Processo Administrativo: 37977/2019

Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Centro Espírita "O caminho da verdade"

Objeto: atender 200 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos através do projeto socio assistencial, vivencial e

familiar

Valor: R\$ 121.790,00 Vigência: 05 meses

Assinatura: 16/08/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 36814/2019, da entidade Associação Fraternal Pelicano, termo de fomento 98/2019F, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publiquese a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 37977/2019, da entidade Centro Espírita "O caminho da verdade", termo de fomento 102/2019F, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14.

Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Conselhos Municipais

EDITAL CHAMADA PÙBLICA Nº 01 de 2.019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BOTUCATU BIÊNIO 2019/2021

A Secretaria Municipal do Verde, no uso de suas atribuições, torna público e convoca a todos os cidadãos e entidades interessadas para o foro onde ocorrerá o processo eleitoral de formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Botucatu para o biênio 2019/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.995 de 12 de junho de 2.018, que "dispõe sobre Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Botucatu.

Do Objeto

O presente edital tem por objeto disciplinar o processo eleitoral para Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Botucatu.

1. Das Disposições Preliminares:

Composição do Conselho:

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Botucatu será constituído de 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

- I Do Poder Público
- a) 01 (um) representante de Universidade/Faculdades
 Pública Estadual do Setor de Saúde;
- b) 01 (um) representante de Universidade/Faculdades Pública Estadual do Setor de Agricultura ou Agronegócio;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Estado de São Paulo;
- d) 01 (um) representante da Secretaria do Verde de Botucatu;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura de Botucatu;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Botucatu;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Educação de Botucatu;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social de Botucatu.
 - II Da Sociedade Civil:
- a) 01 (um) representante dos Sindicatos ligados ao Desenvolvimento Agrícola e Rural de Botucatu;
 - b) 01 (um) representante das organizações não

governamentais ligados ao Desenvolvimento Agrícola, Rural e Ambiental de Botucatu;

- c) 01 (um) representante das Associações de Produtores Rurais e Agrícolas ligados ao Desenvolvimento Agrícola e Rural de Botucatu;
- d) 01 (um) representante da Agricultura Urbana ligados ao Desenvolvimento Agrícola e Rural de Botucatu;
- e) 01 (um) representante da Agricultura Familiar ligados ao Desenvolvimento Agrícola e Rural de Botucatu;
- f) 03 (três) Agricultores ligados ao Desenvolvimento Agrícola e Rural de Botucatu.
- § 1º Os membros representantes do inciso I, alíneas "a" e "b" serão eleitos em foro próprio e/ou indicados para mandatos alternados pelos órgãos competentes.
- § 2º Os membros representantes do inciso II, alíneas "c" a "f" não poderão fazer parte da mesma cadeia produtiva e setor (territorial) do município de Botucatu-SP.
- § 3º O Prefeito Municipal indicará os membros do Poder Público, enquanto que os membros da Sociedade Civil serão votados e votantes dentre os inscritos no chamamento público, respeitando as condicionantes do § 2º deste artigo."
 - 2. Da Comissão Eleitoral:
- a) Farão parte da Comissão Eleitoral para o processo eletivo, hora instituído, as pessoas abaixo relacionadas e nomeadas por meio da Portaria nº 11.330 de 16 de agosto de 2018

Rafael Romagnoli - Secretaria de Governo

Leonardo Dallaqua Fulgueral - Secretaria Municipal do Verde

Robson Figueiredo - Secretaria Municipal do Verde

- b) A referida comissão será presidida pelo Sr. Rafael Romagnoli e será desfeita depois de finalizado o processo desta eleição.
 - 3. Do Processo Eleitoral:
 - 3.1. Das Inscrições
- 3.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 19 de agosto à 03 de setembro de 2019, das 9h às 12h e das 14h às 16h.
- 3.1.2. Os candidatos deverão entregar a Documentação exigida nos seguintes Locais de inscrição:
- a) Secretaria do Verde, na Rua Lourenço Carmelo, 180– Jardim Paraíso.
- b) CATI, na Rua Dr. Ranimiro Lotufo, 202 Vila São Judas Thadeu.
- c) Sindicato Rural Botucatu, Rua João Passos, 1800 Centro
- 3.1.3 Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo estabelecido, por essa Chamada Pública.

- 3.2 Da Documentação necessária para a inscrição:
- a) Os candidatos da Sociedade Civil, (pessoa física), com atuação comprovada nas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola e rural de Botucatu deverão se inscrever em formulário a ser fornecido pela comissão organizadora.

No ato da inscrição, além do formulário deverá apresentar Carteira de Identidade, comprovante de endereço e pelo menos um dos seguintes documentos que comprovem a atuação no desenvolvimento agrícola e rural:

- I. Manifestação pública comprovada de seus representantes;
- II. Documentos que comprovem a atuação em políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola e rural de Botucatu, ou outros registros comprobatórios;
- b) Os candidatos das entidades (sociedade civil pessoa jurídica) deverão apresentar, por meio de ofício, a indicação para votar e ser votado, assinada pelo presidente da entidade a qual representa, e não poderá ser funcionário em cargo comissionado da administração pública municipal, seja, executivo, legislativo ou judiciário. E no ato da inscrição deverão apresentar:
- I. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no órgão competente;
 - II. Cópia da Ata da última eleição de diretoria;
 - III. Cópia do CNPJ, com no mínimo, um ano de atuação.
- c) Os candidatos só terão deferidas suas inscrições após aprovação da Comissão Eleitoral.
- d) A divulgação da lista das inscrições deferidas pela comissão eleitoral, será publicada, no Diário Oficial eletrônico do município, no dia 04 de setembro de 2.019.
- e) Após a divulgação da lista de candidatos aptos a concorrer ao processo eleitoral, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, que deve ser protocolado na Prefeitura Municipal e endereçado à Secretaria do Verde.
- f) Findado o prazo de recurso, a Comissão Eleitoral tem o prazo de 3 (três) dias úteis para publicar a decisão final referente aos recursos apresentados e a lista oficial dos candidatos aptos para a eleição.
 - 3.3 Da Eleição
- a) A eleição se dará no dia 12 de setembro de 2019 às 16h00 mim até as 18horas e 30 minutos, no Sindicato Rural,
 R. Rua João Passos, 1800 - Centro, Botucatu das 16 horas até as 18 horas e 30 minutos.
- b) Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identidade.
- c) Somente serão consideradas votantes, as pessoas que no dia da eleição se credenciarem, duas horas antes do pleito mediante apresentação de documento original de identificação (R.G. ou CNH) e comprovante de residência no

município de Botucatu.

- d) O candidato poderá votar e ser votado em somente 1(um) candidato e somente 1 (uma vez).
- e) Na votação haverá uma cédula eleitoral rubricada pelo presidente mais um membro da Comissão Eleitoral. O voto será secreto.
- f) O voto será considerado válido desde que conste o nome do candidato na cédula eleitoral.
- g) A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Eleitoral.
- h) Em caso de empate, será considerado candidato eleito aquele que possuir a maior idade.
- i) Será assegurado aos candidatos o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade ou ao devido andamento do processo.
 - 4. Da divulgação dos Resultados:

Os candidatos eleitos serão comunicados oficialmente pela Comissão Eleitoral, logo após a apuração dos votos.

Os resultados das eleições serão publicados no Semanário Oficial do Municipio de Botucatu-SP no dia 16 de setembro de 2019.

5. Da Posse

Os membros eleitos deverão tomar posse dos assentos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Botucatu-SP acontecerá no dia 19 de setembro de 2019 as 18h30mm no Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu (CATI) à Rua Dr. Ranimiro Lotufo, 202, Vila São Judas Thadeu, Botucatu – SP.

6. Das Disposições Finais:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para esta eleição.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

Comissão Eleitoral

Secretaria de Habitação e Urbanismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO que a munícipe abaixo descrita, sorteada como beneficiária das unidades habitacionais do Residencial Cachoeirinha II, em virtude de não ter sido localizada no endereço informado no ato da inscrição e não ter comparecido junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para o Processo de Escolha das Unidades do Residencial supracitado, será excluída do processo de seleção dos futuros proprietários dos imóveis do citado empreendimento, dando possibilidade de convocação para

o respectivo suplentes:

Assim, é o presente para convocar:

Número de inscrição	Nome do Titular	CPF
1320000000432	JOSELITA SANTOS OLIVEIRA	325.081.122-00

Que devera comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, apresentando a documentação necessária para a efetivação como titular do imóvel junto à Secretaria Municipal de Habitação, situada na Praça Pedro Torres, 100.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA PROVOCARÁAINABILITAÇÃO DA CANDIDATASORTEADA E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE.

.....

JOSÉ CARLOS BROTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I

EDITAL CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Aos

Beneficiários Residencial Cachoeirinha I

Prezados (as) Senhores (as)

Comunicamos que, com base nas diretrizes da Convenção deste condomínio será realizada na ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO, marcada para o Dia 30/08/ 2019, GINÁSIO DE ESPORTE: Rua Maria Joana Felix Dinis, 1585- Jd Ypiranga, Horário: às 16:00horas, em primeira chamada, com o quórum mínimo de 2/3 dos Beneficiários e em segunda chamada às 16:30horas, e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Instalação do condomínio e aprovação da Convenção condominial;

Eleição do Síndico, subsíndico e da Comissão consultivo no Condomínio;

Aprovação do Regimento interno;

Orçamento para as despesas de instalação do condomínio (Taxa de implantação);

Previsão para as despesas comuns ordinárias (Taxa de condomínio);

Remuneração do síndico:

Fundo de reserva:

Assuntos Gerais.

Os beneficiários que não puderem comparecer poderão se fazer representador por terceiro, mediante procuração específica para esse fim, conforme previsto no Novo Código Civil em seu artigo 654.

Înformamos que as deliberações efetuadas nesta ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO irão obrigar todos os CONDÔMINOS, ainda que ausentes ou discordantes.

Desde já agradeço sua presença à ASSEMBLEIA, subscrevo-me

Botucatu, 15 de agosto de 2019.

Sandra Paula Daura Diretora Daura Estudos Projetos e Planejamentos

CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA II

EDITAL CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Aos

Beneficiários Residencial Cachoeirinha II

Prezados (as) Senhores (as)

Comunicamos que, com base nas diretrizes da Convenção deste condomínio será realizada na ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO, marcada para o Dia 29/08/ 2019, GINÁSIO DE ESPORTE: Rua Maria Joana Felix Dinis, 1585- Jd Ypiranga, Horário: às 16:00horas, em primeira chamada, com o quórum mínimo de 2/3 dos Beneficiários e em segunda chamada às 16:30horas, e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Instalação do condomínio e aprovação da Convenção condominial;

Eleição do Síndico, subsíndico e da Comissão consultivo no Condomínio;

Aprovação do Regimento interno;

Orçamento para as despesas de instalação do condomínio (Taxa de implantação);

Previsão para as despesas comuns ordinárias (Taxa de condomínio);

Remuneração do síndico:

Fundo de reserva:

Assuntos Gerais.

Os beneficiários que não puderem comparecer poderão se fazer representador por terceiro, mediante procuração específica para esse fim, conforme previsto no Novo Código Civil em seu artigo 654.

Înformamos que as deliberações efetuadas nesta ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO irão obrigar todos os CONDÔMINOS, ainda que ausentes ou discordantes.

Desde já agradeço sua presença à ASSEMBLEIA, subscrevo-me

Botucatu, 13 de agosto de 2019.

Dalzira Pereira Medeiros
Diretora INDEP - Instituto de Desenvolvimento Pessoal Ltda

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

> De autoria dos vereadores Paulo Renato, Zé Fernandes, Cula e Izaias Colino.

Shows e eventos no município

20 de agosto terça-feira

18_{h30}

08 NET

Praça Comendador Emílio Peduti, 112

TRANSMISSÃO: TV CÂMARA 61.3 rede aberta de televisão



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro (14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1505 comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro (14) 3811-1470 cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú (Estação Ferroviária) (14) 3811-1443 desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú (Estação Ferroviária) (14) 3811-1492 | 3811-1508 turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro (14) 3811-3150 educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - VI. Auxiliadora (Ginásio Municipal) (14) 3811-1525 | 3811-1528 esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1542 governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1412 habitacao@botucatu.sp.gov.br planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248 (14) 3811-1502 obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1478 juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1414 descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1419 relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores (14) 3811-1100 saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores (14) 3882-0932 seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso (Poupatempo Ambiental) (14) 3811-1533 | 3811-1544 meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro (14) 3811-1524 fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1541 gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires

